

**INFORMAÇÃO- PROVA /PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA
CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO 9º ANO****2025****PROVA ORAL****CÓDIGO 96**

Decreto-Lei nº 55/2018 de 6 de julho; Despacho Normativo nº2-A/2025, de 3 de março

INTRODUÇÃO

O presente documento divulga informação relativa à Prova de Equivalência à Frequência do 3.º ciclo do ensino básico da disciplina de Cidadania e Desenvolvimento, na componente oral, de acordo com o Despacho Normativo n.º 2-A/2025, de 3 de março, a realizar em 2025, nomeadamente:

- Objeto de avaliação
- Caracterização da prova
- Critérios gerais de classificação
- Material
- Duração

OBJETO DE AVALIAÇÃO

A prova tem por referência os documentos curriculares em vigor (Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania, Aprendizagens Essenciais e Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória) e permite avaliar a aprendizagem passível de avaliação numa prova oral de duração limitada, incidindo sobre as aprendizagens nos domínios do 1º Grupo da ENEC, a saber: Direitos Humanos, Igualdade de Género, Interculturalidade, Desenvolvimento Sustentável, Educação Ambiental e Saúde.

CARACTERIZAÇÃO DA PROVA

- A prova é realizada oralmente.
- A classificação da prova oral é expressa na escala percentual de 0 a 100.
- A prova apresenta dois grupos:
 - * no Grupo I avalia-se a capacidade de identificar a situação apresentada;

* no Grupo II avalia-se a capacidade de expressar uma opinião tendo como base os domínios incluídos no 1º grupo (Direitos Humanos, Igualdade de Género, Interculturalidade, Desenvolvimento Sustentável, Educação Ambiental e Saúde).

CRITÉRIOS GERAIS DE CLASSIFICAÇÃO

A classificação a atribuir a cada resposta resulta da aplicação dos indicadores/critérios de classificação apresentados para cada item e é expressa por um número inteiro. A cotação atribuída a cada grupo apresenta-se no Quadro 1.

Quadro 1

Grupos	Tipologia de exercício	Cotação (em pontos)
I	Identificar e descrever uma situação com base numa imagem ou numa frase.	50
II	Expressar a sua opinião apresentando 2 argumentos válidos.	50

MATERIAL

Documentos fornecidos pelo júri no momento da prova oral. Não é permitida a consulta de dicionário e/ou prontuário. Não é necessária a apresentação de qualquer material de escrita.

DURAÇÃO

A prova tem a duração máxima de 15 minutos.

Mértola, 23 de maio de 2025

Os docentes

Cristina Luiz

Virgílio Lopes

Virgínia Sebastião